

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Convocação para os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2022, para preenchimento de empregos em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2022 para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, abaixo relacionados, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

- § 1º - A chamada obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final em cada emprego;
- § 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;
- § 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;
- § 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;
- § 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;
- § 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

Art. 2º - Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2022 ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **17 de Março de 2023**, para o emprego de Professor de Educação Básica I às 09:00 hs.

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a vaga prevista neste artigo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- 49º MARISA ANDREZA BARBOSA DIAS
- 50º JACKELINE JACOBS ARROYO ANDRIETI
- 51º LUANA GUELFO MARTINATTI
- 52º THAIRINE LORRAYNE BATISTA DA SILVA
- 53º JOSIE EMILIA DE QUEIROZ POMBAL BARBOZA
- 54º VALDILENE DANTAS DOS SANTOS
- 55º VIVIANE DA SILVA MACIEL PINHEIRO
- 56º SILVANA CORBO DE SOUZA
- 57º ANGELA DE MIRA LEITE
- 58º SANDRA DE PADUA

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação indicar a unidade escolar para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação para contratação:

- I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;
- II – cédula de identidade (RG);
- III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;
- IV – certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- IX – atestado de antecedentes criminais;
- X – certidão de nascimento dos filhos;
- XI – comprovante de endereço;
- XII – conta no banco Santander.

- § 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias reprográficas.
- § 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;
- § 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;
- § 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2022.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Panorama, 14 de Março de 2023.

CARLOS HIROCI OUTI
= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP. Contratada: Verocheque Refeições Ltda. – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação e administração de cartão alimentação para os servidores do CISNAP, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha no ato da compra e chip de segurança, padrão EMV, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais, através da utilização de uma rede conveniada a sua prestação de serviços. Processo: 006/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Contrato Originário nº 018/2019. Período: De 24/03/2023 à 23/03/2024. **Dracena/SP, 14 de Março de 2023. JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO – Secretária Executiva do CISNAP.**